

PORTARIA Nº 1.951/SPO, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.513444/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-02-4IEM-02-01, emitido em 23 de maio de 2017, em favor da VCM AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.513391/2016-38, e enviado à interessada em 23 de maio de 2017 pelo Ofício n.º 251(SEI)/2017/DF/GTPO/GOAG/ SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Antônio Berthola, 533 – Aeroporto Municipal de Guararapes, Guararapes/SP, CEP: 16.700-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137).

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no DOU; e

II - registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS